



Edital de Abertura de Vagas  
Programa de Aprendizagem Profissional 2025.2  
APRENDIZAGEM PROFISSIONAL DE QUALIFICAÇÃO –  
EMPRESAS CONTRIBUINTES DO SENAC/SC

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial em Santa Catarina - SENAC, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 03.603.739/0001-86, por meio de seu Diretor, Sr. Fabiano Battisti Archer, **resolve tornar públicos** os critérios para a disponibilização de vagas para cursos gratuitos de Aprendizagem Profissional de Qualificação, para o **2º semestre de 2025**.

As vagas serão disponibilizadas para contemplar as demandas do comércio, em conformidade com as cotas de Aprendizagem previstas nas legislações vigentes e nas Diretrizes do Senac/SC.

## 1. Solicitação de vagas

A oferta de vagas será realizada conforme planejamento semestral e a distribuição será disponibilizada no quadro do **Anexo 1** deste edital.

As Empresas interessadas deverão encaminhar, de forma física ou eletrônica, a Carta de Solicitação de Vagas, conforme modelo disponível no **Anexo 2**, e apresentar, para fins de comprovação de contribuição compulsória ao Senac, ao menos um dos seguintes documentos:

- Extrato da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos (**DCTFWeb**);
- Documento de Arrecadação de Receitas Federais (**DARF**);
- Comprovante de pagamento do **DARF Previdenciário**, contendo o Código de Receita que identifique o recolhimento em favor do Senac (**código 1191**).

Todos os documentos devem estar atualizados, contendo o período de apuração e a data de vencimento vigentes. Em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 e a Lei nº 13.853/2019 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), admite-se a apresentação com dados parciais, desde que constem, obrigatoriamente, os **códigos de recebimento** que comprovem a contribuição ao Senac.

Os documentos deverão ser enviados eletronicamente ou entregues na Secretaria Escolar da Unidade do Senac na qual se deseja as vagas. Os endereços se encontram no item 9 – **Endereços Senac/SC deste Edital.**

## **2. Divulgação da lista de Empresas contempladas e nº de vagas**

As Unidades Educacionais terão autonomia para avaliar e distribuir as vagas disponíveis, priorizando o critério de ordem de entrega das solicitações de vagas.

Cada Unidade Educacional do Senac entrará em contato com as Empresas contempladas, por meio de modelo de carta do **Anexo 3**.

O Senac repassará as informações do número de vagas por turma, e enviará o modelo de Contrato de Aprendizagem (Jovem/Empresa) a ser preenchido pela Empresa, assim como o Termo de Parceria (Senac/Empresa) para Convênio (solicitar modelo padrão Senac/SC), a relação de demais documentos e o prazo para a entrega.

Caso as empresas contempladas não cumpram o prazo definido, será chamada a próxima empresa contemplada na lista de espera.

As Empresas que não forem contempladas neste Edital serão informadas pela Unidade Educacional e ficarão em lista de espera. A Unidade Educacional poderá verificar a possibilidade de ajustes ou novas vagas.

## **3. Termo de Parceria com as Empresas contempladas no Edital**

O Senac deve verificar se a Empresa já possui o Termo de Parceria e se este tem data de vigência até o fim do contrato de Aprendizagem.

Caso esteja válido, uma cópia digital deste convênio deve ser incluída na pasta da Turma.

Caso não haja Termo de Parceria ou sua vigência se encerre antes do término do Programa de Aprendizagem deste edital, deve ser obrigatoriamente realizado o novo Termo de Parceria e incluída a cópia do termo na pasta da Turma.

#### **4. Processo Seletivo do Jovem Aprendiz**

O Senac/SC não se responsabiliza pelo processo seletivo dos(as) Jovens Aprendizes, sendo esta atribuição de inteira responsabilidade da empresa contratante. O processo deverá respeitar o perfil legal de adolescente estabelecido pela Lei nº 10.097/2000 e pelo Decreto nº 9.579/2018, observando os seguintes critérios:

- a) O(a) jovem deverá ter, no mínimo, 14 anos completos e, no máximo, 22 anos e 6 meses na data de início do curso. Para candidatos(as) com deficiência, não há limite máximo de idade. Ressalta-se que, caso o curso possua pré-requisito etário mínimo, este deverá ser atendido no momento da seleção;
- b) O(a) jovem deverá estar regularmente matriculado(a) e frequentando a escola, caso ainda não tenha concluído o Ensino Médio ou equivalente (incluindo a Educação de Jovens e Adultos – EJA). Nesses casos, a empresa é responsável por verificar a documentação escolar e garantir que os horários das atividades teóricas e práticas do Programa de Aprendizagem sejam compatíveis com o cronograma escolar, de forma a não comprometer a frequência às aulas, conforme previsto no art. 63 da Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
- c) Para fins de contratação de aprendiz com deficiência, a comprovação da escolaridade deverá considerar prioritariamente as habilidades e competências relacionadas à profissionalização, conforme estabelece a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015).
  - d) O Programa Jovem Aprendiz do Senac/SC integra o Programa Senac de Gratuidade – PSG. Por esse motivo, as vagas são destinadas a pessoas de baixa renda, cuja renda familiar mensal per capita não ultrapasse dois salários-mínimos federais. A condição de baixa renda deverá ser comprovada por meio de Autodeclaração de Renda, a ser emitida no ato da matrícula ou enviada pela empresa, conforme modelo da minuta padrão (jovem/empresa) Senac/SC.

## 5. Matrícula do Aprendiz

A Unidade do Senac responsável pelas vagas ofertadas encaminhará a Empresa Contratante o modelo de Contrato de Aprendizagem referente a cada Turma/Título, Termo de Parceria (quando não houver um com vigência válida) e a Confirmação da disponibilidade no **Anexo 3**.

A matrícula do jovem é de responsabilidade da empresa, dessa forma, envolve o contato com o jovem ou responsável, o recolhimento de toda a documentação necessária, bem como a padronização dos arquivos, conforme condições de formatação estabelecidas e o encaminhamento dos documentos à Unidade do Senac requisitada.

### 5.1. Documentação

As empresas contempladas deverão encaminhar à unidade do Senac responsável, **no prazo de até 15 dias anteriores à data de início do curso**, os documentos listados abaixo:

- Cópia do RG do Jovem;
- Cópia do CPF do Jovem;
- **Declaração original de matrícula no Ensino Fundamental ou Médio, especificando o horário das aulas**, ou, se já concluído o Ensino Médio, Histórico Escolar de Conclusão ou certificado de conclusão de Ensino Médio – original com cópia simples para autenticação no Senac ou uma cópia autenticada – conforme Diretriz Nacional da Aprendizagem do Senac.
- **Cópia da Carteira de Trabalho** – Folha de rosto e dados pessoais. (A cópia da Carteira de Trabalho assinada **deverá ser entregue até o 2º dia de curso**). Este documento pode ser físico ou gerado pela CTPS Digital.
- A empresa deve entregar a CTPS Digital e o extrato do eSocial que contém a **Descrição da Categoria 103 Empregado – Aprendiz** e a data de contratação que **deve** ser igual à data de início do curso, esses registros eletrônicos equivalem às anotações exigidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), conforme Decreto-Lei nº 5.452/1943.

- Cópia do RG do Responsável Legal do jovem (que irá assinar o Contrato de Aprendizagem);
- Cópia do CPF do Responsável Legal do jovem (que irá assinar o Contrato de Aprendizagem);
- Cópia do Termo de Responsabilidade de Guarda emitido pelo Judiciário (quando o Jovem for menor de 18 anos e não sejam os genitores os responsáveis por ele);
- Comprovante de Residência ou Declaração da Instituição de Acolhida que comprove.

**Observação:** O Termo de Compromisso do Programa Senac de Gratuidade – PSG poderá ser emitido diretamente pelo Sistema Educacional do Senac e assinado no ato da matrícula, contendo as regras do programa, a Ficha de Inscrição do PSG, o Perfil Socioeconômico e a Autodeclaração de Renda para fins de inscrição no referido programa.

Caso a empresa opte por antecipar esse processo e compilar os documentos junto aos demais do aprendiz, deverá solicitar à Unidade Educacional o modelo da minuta padrão (jovem/empresa), no qual constam os seguintes documentos: Ficha de Matrícula do Jovem Aprendiz, Autodeclaração de Renda para fins de matrícula no PSG e o Termo de Compromisso do PSG.

Recomenda-se, ainda, verificar junto à Unidade a idade mínima exigida no Plano de Curso correspondente.

O recolhimento, a entrega dos documentos dos Jovens e o encaminhamento ao Senac **no prazo** são de inteira responsabilidade da Empresa contratante.

**A ausência de qualquer documento listado, ou o não cumprimento do prazo estabelecido para sua entrega, resultará na perda da vaga, que será automaticamente destinada a outra empresa.**

## **6. Início das aulas**

A data de início das aulas está prevista no Quadro do **Anexo 1**. O Jovem Aprendiz deverá dirigir-se às dependências da Unidade do Senac, no turno indicado.

## **7. Vagas Remanescentes/Desistentes**

As empresas contempladas que, por qualquer motivo, não cumprirem os prazos estabelecidos para a entrega da documentação exigida, ou manifestarem desistência, terão suas vagas automaticamente canceladas. Essas vagas serão redistribuídas entre outras empresas contribuintes, conforme critérios previstos neste Edital.

A Unidade do Senac manterá uma lista com as empresas que não foram integralmente contempladas nas vagas solicitadas. A ordem de atendimento para a redistribuição de vagas remanescentes obedecerá aos seguintes critérios:

1º - Prioridade de atendimento as Empresas que não foram contempladas neste Edital.

2º - Distribuição das vagas remanescentes conforme a ordem de recebimento das Cartas de Solicitação de Vagas, conforme critérios definidos no item 1 deste Edital.

A gestão das vagas será de responsabilidade de cada Unidade Educacional, que analisará a possibilidade de redistribuição a outras empresas interessadas, observando os critérios acima.

## **8. Observações Gerais**

Para a realização dos cursos, cada turma deverá contar com, no mínimo, 25 e, no máximo, 40 participantes. Excepcionalmente, os cursos da área de Programação de Sistemas poderão ser ofertados com número mínimo inferior a 25 alunos. O Senac reserva-se o direito de adiar o início das turmas que não atingirem o quantitativo mínimo exigido.

Os cursos de aprendizagem previstos neste edital poderão ser cancelados pelo Senac/SC em caso de ocorrência de fatos supervenientes que inviabilizem sua realização, não cabendo às partes qualquer direito a indenização.

As turmas de Aprendizagem do Senac, em conformidade com a legislação vigente e as Instruções Normativas, terão o período de férias dos aprendizes previsto no Contrato de Trabalho e estabelecido previamente em cronograma, observando, obrigatoriamente, os 12 meses de período aquisitivo e a compatibilidade com as férias escolares.

As empresas contempladas com vagas no Programa de Aprendizagem deverão firmar ou possuir um Termo de Parceria vigente com o Senac e assegurar o cumprimento de todas as responsabilidades que lhes cabem, conforme previsto na legislação vigente aplicável ao Programa.

Cabe à empresa realizar o registro do jovem aprendiz exclusivamente em ocupação codificada na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), conforme prevista no Plano de Curso do Senac/SC. **A CBO utilizada no registro deve ser idêntica à informada no Contrato de Trabalho.**

Conforme estabelece a **Portaria MTE nº 3.872, de 21 de dezembro de 2023**, que institui normas para a aprendizagem profissional, o CNAP e o CONAP (em vigor desde 1º de fevereiro de 2024), é obrigatório que as empresas garantam a prática profissional adequada ao curso e ao perfil formativo do aprendiz, observando rigorosamente a compatibilidade temática entre teoria e prática.

**É vedada a realização de atividades práticas descritas na Lista TIP**, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 2008, especialmente nas definições de faixa etária do público, na previsão de elisão dos riscos que possam comprometer a saúde, a segurança e a moral dos adolescentes, conforme Portaria MTE nº 3.872 de 2023.

O Senac/SC desenvolve suas ações na perspectiva da educação inclusiva, por meio do Projeto Senac de Educação Inclusiva (PSEI).

Nesse contexto, as empresas contempladas com vagas do Programa de Aprendizagem destinadas a Pessoas com Deficiência devem assegurar condições adequadas de acessibilidade em suas dependências, contemplando os aspectos físico, tecnológico, comunicacional e atitudinal.

## **9. Disposições Finais**

O ato de cadastro da empresa implica na plena concordância com as normas estabelecidas neste Edital.

A empresa é responsável, a qualquer tempo, pela veracidade e legitimidade das informações prestadas no cadastro, na matrícula, no contrato de trabalho, no registro em CTPS e nos demais documentos apresentados. A constatação de informações divergentes poderá acarretar a desclassificação ou o cancelamento da vaga reservada.

O tratamento de dados relacionados ao Programa de Aprendizagem observará o disposto na Lei nº 13.709/2018 e na Lei nº 13.853/2019 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), conforme descrito no **Anexo 4**.

Os casos omissos serão analisados e deliberados pelo Departamento Regional do Senac/SC.

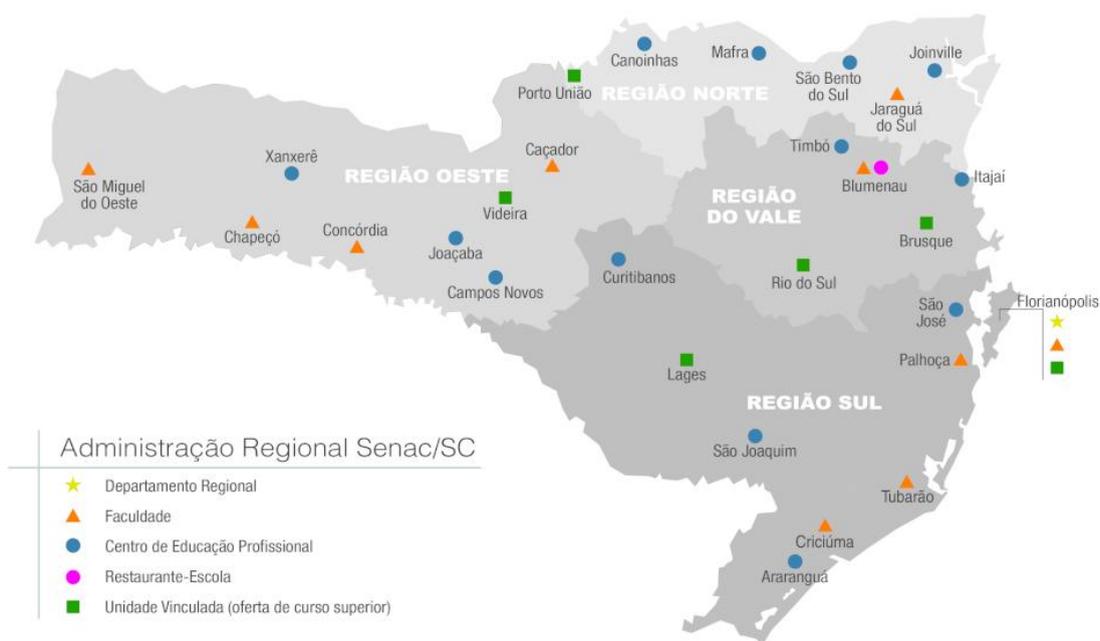
Em 16 de junho de 2025.

### **Fabiano Battisti Archer**

Diretor Regional do Senac Santa Catarina

Mantenedor das Faculdades e Unidades Vinculadas ao Senac em Santa Catarina.

### **PRESEÇA DO SENAC EM SANTA CATARINA**



## 10 – Endereços Senac/SC

Unidades	Endereços
<b>Araranguá</b>	Endereço: Avenida 7 de Setembro, 1.350 Centro - Araranguá/SC - CEP: 88900-015 Telefone/Fax: (48) 3522-1192
<b>Blumenau</b>	Avenida Brasil, 610 - 89050-000 Bairro: Ponta Aguda – Blumenau/SC Telefone: (47) 3035-9999
<b>Brusque</b>	Rodovia Antônio Heil, 191 – 88353-100 Bairro: Centro II Telefone: (47) 3351-2626
<b>Caçador</b>	Rua: Sete de Setembro, 169 - 89500-000 Bairro: Centro - Caçador/SC Telefone: (49) 3563-0000
<b>Chapecó</b>	Rua: Castro Alves, 298-E - 89803-110 Bairro: São Cristóvão - Chapecó/SC Telefone: (49) 3361- 5000
<b>Canoinhas</b>	Rua Lourenço Rolando Mallucelli, 16 Centro - Canoinhas/SC - CEP: 89460-000 Telefone/Fax: (47) 3622-4853 / (47) 3622-3256
<b>Campos Novos</b>	Rua Benjamin Cola, 289 Senhor Bom Jesus - Campos Novos/SC - CEP: 89620-000 Telefone: (49) 3544-2977
<b>Criciúma</b>	Rua: Henrique Lage, 560 – 88801-396 Bairro: Centro - Criciúma/SC Telefone: (48) 3437-9801
<b>Concordia</b>	Rua: João Zanardi, 330 - 89700-000 Bairro: Salete – Concórdia/SC Telefone: (49) 3442-2993
<b>Curitibanos</b>	Endereço: Av. Salomão de Almeida, 388 6º Andar do Edifício Gaboardi Master Center CEP: 89520-000 Telefone: (49) 3241-5937 / (49) 8402-5964
<b>Florianópolis</b>	Rua: Silva Jardim, 360 - 88020-200 Bairro: Prainha - Florianópolis/SC Telefone: (48) 3229-3200
<b>Itajai</b>	Endereço: Rua Brusque, 257 Centro - Itajaí/SC - CEP 88303-000 Telefone: (47) 3348-0410
<b>Jaraguá do Sul</b>	Avenida dos Imigrantes, 410 - 89254-430 Bairro: Vila Rau - Jaraguá do Sul/SC Telefone: (47) 3275-8400

Unidades	Endereços
<b>Joaçaba</b>	Endereço: Rua Tiradentes, 170 Centro - Joaçaba/SC - CEP: 89600-000 Telefone: (49) 3906-5600
<b>Joinville</b>	Rua Visconde de Taunay, 730 Atiradores - Joinville/SC - CEP: 89203-062 Telefone: (47) 3431-6666
<b>Lages</b>	Avenida D. Pedro II, 1450 – 88509-530 Bairro: São Cristóvão Telefone: (49) 3223-3855
<b>Mafra</b>	Rua Felipe Schmidt, 809 Centro – Mafra/SC Telefone (47) 3208-0130
<b>Palhoça</b>	Rua: João Pereira dos Santos, 303 - 88130-475 Bairro: Ponte do Imaruim - Palhoça/SC Telefone: (48) 3341-9100
<b>Rio do Sul</b>	Rua: Visconde de Cairú, 60 – 89160-000 Bairro: Santana Telefone: (47) 3521-2266
<b>Porto União</b>	Rua: Avenida Getúlio Vargas, 890 - 89400-000 Bairro: Centro Telefone: (42) 3523-1516
<b>São Bento do Sul</b>	Endereço: Rua Augusto Klimmek, 277 Centro - São Bento do Sul - CEP: 89290-000 Telefone: (47) 3634-0602
<b>São Miguel do Oeste</b>	Rua: Sete de Setembro, 1415 - Bairro: Centro - São Miguel do Oeste/SC Telefone: (49) 3621-0055
<b>Timbó</b>	Endereço: Rua Duque de Caxias, 830 Centro Empresarial de Timbó - 2º andar Telefone: (47) 3395-1552
<b>Tubarão</b>	Rua Amarildo José da Rosa, 1600 Revoredo - Tubarão/SC - CEP: 88704-650 Telefone: (48) 3632-2428
<b>Videira</b>	Rua: Saul Brandalise, 39 – 89560-000 Bairro: Centro Telefone: (49) 3714-5550
<b>Xanxerê</b>	Rua Irineu Bornhausen, 110, Edifício Vitória Centro - Xanxerê/SC - CEP: 89820-000 Telefone/Fax: (49) 3433-3300

## ANEXO 1

### Oferta de Vagas dos Cursos de Aprendizagem Profissional do Senac/SC – 2º Semestre de 2025:

Município Oferta da Turma	Unidade Educacional	Número de vagas	Turno	Início
	Curso (título)			
<b>Unidade Araranguá</b>				
Araranguá	Aprendizagem Profissional De Qualificação Em Serviços De Atacado e Varejo	40	Vespertino	01/09/2025
<b>Unidade Blumenau</b>				
Blumenau	Aprendizagem Profissional De Qualificação Em Serviços De Atacado e Varejo	40	Matutino	14/07/2025
Blumenau	Aprendizagem Profissional De Qualificação Em Serviços De Atacado e Varejo	40	Vespertino	14/07/2025
Blumenau	Aprendizagem Profissional De Qualificação Em Serviços De Atacado e Varejo	35	Vespertino	15/09/2025
Blumenau	Aprendizagem Profissional de Qualificação Em Serviços Administrativos - Laboratório Juventudes	35	Vespertino	20/10/2025
Blumenau	Aprendizagem Profissional De Qualificação Em Serviços De Atacado e Varejo	35	Vespertino	10/11/2025
Gaspar	Aprendizagem Profissional De Qualificação Em Serviços De Atacado e Varejo	35	Vespertino	18/08/2025
<b>Unidade Brusque</b>				
Brusque	Aprendizagem Profissional De Qualificação Em Serviços De Atacado e Varejo	40	Vespertino	28/07/2025
Brusque	Aprendizagem Profissional De Qualificação Em Serviços De Atacado e Varejo	40	Vespertino	25/09/2025
<b>Unidade Caçador</b>				
Caçador	Aprendizagem Profissional De Qualificação Em Serviços De Atacado e Varejo	40	Vespertino	20/10/2025
<b>Unidade Campos Novos</b>				
Campos Novos	Aprendizagem Profissional de Qualificação em Serviços Administrativos	30	Vespertino	15/07/2025
<b>Unidade Chapecó</b>				
Chapecó	Aprendizagem Profissional de Qualificação em Serviços de Atacado e Varejo	35	Vespertino	14/07/2025
Chapecó	Aprendizagem Profissional de Qualificação em Serviços de Atacado e Varejo	35	Vespertino	14/07/2025
Chapecó	Aprendizagem Profissional de Qualificação em Serviços Administrativos	35	Vespertino	01/09/2025
Chapecó	Aprendizagem Profissional de Qualificação em Serviços de Supermercados	35	Vespertino	01/09/2025
Chapecó	Aprendizagem Profissional de Qualificação em Serviços de Atacado e Varejo	35	Vespertino	03/11/2025
Chapecó	Aprendizagem Profissional de Qualificação em Serviços Administrativos	35	Matutino	03/11/2025
<b>Unidade Concórdia</b>				
Concórdia	Aprendizagem Profissional de Qualificação em Serviços de Atacado e Varejo	40	Vespertino	04/08/2025
Concórdia	Aprendizagem Profissional de Qualificação em Serviços Administrativos	40	Vespertino	24/11/2025
<b>Unidade Criciúma</b>				
Criciúma	Aprendizagem Profissional de Qualificação em Serviços Administrativos	40	Vespertino	14/07/2025
Criciúma	Aprendizagem Profissional de Qualificação Em Serviços de Atacado e Varejo	40	Vespertino	20/10/2025
Criciúma	Aprendizagem Profissional de Qualificação em Serviços de Vendas	40	Vespertino	20/10/2025
Criciúma	Aprendizagem Profissional de Qualificação em Serviços de Supermercados	40	Vespertino	17/11/2025
Criciúma	Aprendizagem Profissional de Qualificação Em Serviços de Atacado e Varejo	40	Vespertino	17/11/2025
<b>Unidade Curitiba</b>				
Curitiba	Aprendizagem Profissional de Qualificação Em Serviços de Atacado e Varejo	25	Vespertino	01/09/2025
Curitiba	Aprendizagem Profissional de Qualificação Em Serviços de Atacado e Varejo	25	Vespertino	17/11/2025
<b>Unidade Florianópolis</b>				
Florianópolis	Aprendizagem Profissional de Qualificação Em Serviços de Atacado e Varejo	40	Vespertino	06/10/2025
Florianópolis	Aprendizagem Profissional de Qualificação Em Serviços de Atacado e Varejo	40	Vespertino	06/10/2025
Florianópolis	Aprendizagem Profissional de Qualificação Em Serviços de Atacado e Varejo	40	Vespertino	03/11/2025

Florianópolis	Aprendizagem Profissional de Qualificação Em Serviços de Atacado e Varejo	40	Vespertino	03/11/2025
<b>Unidade Itajaí</b>				
Itajaí	Aprendizagem Profissional de Qualificação Em Serviços de Atacado e Varejo	40	Vespertino	15/09/2025
Itajaí	Aprendizagem Profissional de Qualificação Em Serviços de Atacado e Varejo	40	Vespertino	10/11/2025
<b>Unidade Jaraguá do Sul</b>				
Jaraguá do Sul	Aprendizagem Profissional de Qualificação Em Serviços de Atacado e Varejo	40	Vespertino	29/09/2025
Jaraguá do Sul	Aprendizagem Profissional de Qualificação Em Serviços de Atacado e Varejo	40	Vespertino	24/11/2025
<b>Unidade Joaçaba</b>				
Joaçaba	Aprendizagem Profissional de Qualificação em Serviços Administrativos	40	Vespertino	15/09/2025
<b>Unidade Joinville</b>				
Joinville	Aprendizagem Profissional de Qualificação Em Serviços de Atacado e Varejo	40	Matutino	07/07/2025
Joinville	Aprendizagem Profissional de Qualificação Em Serviços de Atacado e Varejo	40	Matutino	15/09/2025
Joinville	Aprendizagem Profissional de Qualificação em Serviços de Vendas	40	Vespertino	20/10/2025
Joinville	Aprendizagem Profissional de Qualificação Em Serviços de Atacado e Varejo	40	Vespertino	10/11/2025
Joinville	Aprendizagem Profissional de Qualificação em Serviços de Vendas	40	Vespertino	01/12/2025
Joinville	Aprendizagem Profissional de Qualificação Em Serviços de Atacado e Varejo	40	Vespertino	01/12/2025
<b>Unidade Lages</b>				
Lages	Aprendizagem Profissional de Qualificação Em Serviços de Atacado e Varejo	35	Vespertino	04/08/2025
<b>Unidade Mafra</b>				
Mafra	Aprendizagem Profissional de Qualificação Em Serviços de Atacado e Varejo	40	Vespertino	10/09/2025
<b>Unidade Palhoça</b>				
Palhoça	Aprendizagem Profissional de Qualificação Em Serviços de Atacado e Varejo	40	Vespertino	03/11/2025
Palhoça	Aprendizagem Profissional de Qualificação Em Serviços de Atacado e Varejo	40	Vespertino	03/11/2025
Palhoça	Aprendizagem Profissional de Qualificação Em Serviços de Atacado e Varejo	40	Vespertino	03/11/2025
Palhoça	Aprendizagem Profissional de Qualificação Em Serviços Administrativos - Laboratório Juventudes	40	Vespertino	03/11/2025
<b>Unidade Porto União</b>				
Porto União	Aprendizagem Profissional de Qualificação Em Serviços de Atacado e Varejo	30	Vespertino	22/09/2025
<b>Unidade Rio do Sul</b>				
Rio do Sul	Aprendizagem Profissional de Qualificação em Serviços de Vendas	37	Vespertino	07/07/2025
Rio do Sul	Aprendizagem Profissional de Qualificação em Serviços de Vendas	40	Vespertino	10/11/2025
<b>Unidade São Bento do Sul</b>				
São Bento do Sul	Aprendizagem Profissional de Qualificação Em Serviços de Atacado e Varejo	40	Vespertino	18/09/2025
Rio Negrinho	Aprendizagem Profissional de Qualificação Em Serviços de Atacado e Varejo	40	Vespertino	11/09/2025
<b>Unidade Tubarão</b>				
Tubarão	Aprendizagem Profissional de Qualificação Em Serviços de Atacado e Varejo	40	Vespertino	28/07/2025
Tubarão	Aprendizagem Profissional de Qualificação Em Serviços de Atacado e Varejo	40	Vespertino	17/11/2025
<b>Unidade Xanxerê</b>				
Xanxerê	Aprendizagem Profissional de Qualificação Em Serviços de Atacado e Varejo	30	Vespertino	20/10/2025

## ANEXO 2

### - Modelo de Carta de Solicitação de Vaga -

----- Logo da empresa -----

- data -

Ref: Solicitação da carta de fixação de Cotas de Aprendizagem.

Prezado Senhor/a,

A [nome da empresa], situada à [logradouro], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], cuja atividade principal é [informar o ramo de atividade], vem, por meio desta, solicitar o fornecimento da carta de fixação de cota de aprendizagem, em conformidade com a legislação vigente referente à contratação de Jovens Aprendizizes.

Nesse sentido, considerando a necessidade de cumprimento da cota mínima, informamos que a empresa demanda [nº de vagas], para o curso [título do curso], com contratação na CBO [número e nome da CBO], com início previsto em [data], no turno [turno], na cidade de [cidade]. Assim, aguardamos o posicionamento desta instituição quanto à disponibilidade de vagas, a fim de darmos prosseguimento ao processo de contratação.

**Encaminhamos, em anexo, documento comprobatório da condição de empresa contribuinte, conforme previsto no item 1 deste Edital – Solicitação de Vagas.**

Atenciosamente,

- Responsável/Representante da empresa -

(Obs.: Todos os campos destacados em vermelho e grifados deverão ser obrigatoriamente preenchidos e a documentação deverá ser enviada, de forma eletrônica ou física, à Secretaria Escolar da Unidade do Senac.).

### ANEXO 3

#### Confirmação da Disponibilidade de Vagas – À Empresa Contemplada **Declaração de Disponibilidade de Vagas - Jovem Aprendiz**

Prezado(a) Senhor(a)

Em conformidade com a Lei nº 10.097/2000, informamos que, conforme solicitação de vagas encaminhada por sua empresa, **foram contempladas** \_\_\_\_ (\_\_\_\_) vaga(s) no Programa de Aprendizagem, distribuídas nas seguintes turmas:

Nº de Vagas	Título do Curso	Data de início	Turno	Cidade

Informamos que a Empresa Contribuinte deverá enviar para a Unidade Educacional do Senac o Contrato de Aprendizagem assinado, pelo Jovem, Responsável Legal do jovem e Empresa (3 vias).

**(Encaminhamos, em anexo, o modelo atualizado da minuta padrão de contrato, de acordo com o curso correspondente.)**

A empresa tem a responsabilidade de encaminhar, no prazo de até **15 dias** antecedentes a data de **Início de Curso**, a relação de documentos obrigatórios encontra-se descrita no Item 5.1 do presente Edital.

A obrigatoriedade possui exceção apenas para a CTPS e o extrato do eSocial, que poderão ser encaminhados, **impreterivelmente**, até o segundo dia de curso.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**Responsável pelo Envio na Unidade**

## ANEXO 4

### MINUTA - POLÍTICA DE GESTÃO DE DADOS RELACIONADOS AO PROGRAMA DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC SC

De acordo com a Política de Privacidade – SENAC SC, disponível em <https://portal.sc.senac.br/portal/politica-de-privacidade.html>, “o Senac em Santa Catarina compromete-se em resguardar a privacidade e proteção dos dados de seus alunos, usuários, fornecedores e empresas parceiras, procurando garantir a confidencialidade, a privacidade e a proteção dos dados, evitando a ocorrência de: perda, alteração e destruição das informações, uso impróprio ou acesso não autorizado às mesmas”.

O Programa de Aprendizagem ofertado pelo Senac SC segue estritamente as determinações legais tanto educacionais, quanto trabalhistas, no que se refere à exigência de dados e documentos dos jovens, responsáveis legais e das empresas parceiras, os quais são tratados pelo Senac SC pelo prazo permitido pela legislação brasileira e utilizados para as finalidades cabíveis.

#### 1. TRATAMENTO DOS DADOS

Os dados dos jovens, responsáveis legais e das empresas são utilizados para fins de matrícula, execução de contrato educacional, elaboração de contrato trabalhista e demais processos educacionais. Estes dados são visualizados e tratados apenas por colaboradores e utilizados internamente para os fins expostos.

#### 2. COMPARTILHAMENTO DOS DADOS

Os dados dos jovens e da contratação serão compartilhados com órgãos reguladores: MEC e Ministério da Economia de acordo com a legislação vigente.

#### 3. ARMAZENAMENTO E DESCARTE DOS DADOS

Os dados são armazenados de acordo com a legislação educacional, respeitando a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo Relativos às Atividades-fim das Instituições Federais (Sistema de Gestão de Documentos e Arquivos – SIGA), bem como as demais legislações que regem o Programa de Aprendizagem.

Além disso, os dados poderão ser utilizados e armazenados para o exercício regular de direitos, conforme Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

#### 4. DIREITOS DO TITULAR

Tanto a empresa parceira, quanto o aluno ou seu responsável legal ficam livres para, a qualquer momento, solicitar o acesso, retificação, exclusão\*, portabilidade e outros direitos descritos na Política de Privacidade, no que se refere aos seus dados pessoais ou empresariais.

\*Não serão excluídos documentos que devem permanecer em guarda por exigência de órgãos reguladores, tais como MEC e Ministério do Trabalho e Emprego.

#### 5. CONTATO E ESCLARECIMENTOS

Dúvidas sobre a Política de Proteção de Dados ou tratamento e gestão de dados do Programa de Aprendizagem podem ser encaminhadas para os seguintes contatos:

Contato pelo site: [www.sc.senac.br](http://www.sc.senac.br)

E-mail: [lgpd@sc.senac.br](mailto:lgpd@sc.senac.br)